

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

**RESOLUÇÃO Nº 03/2016**

**Resolução Nº 03/2016** - Define normas para a disciplina Estágio em Docência – PPGTA.

Considerando a reunião do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos, no dia 21/11/2016, conforme ata 03/2016, o colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos aprovou e eu, coordenadora, sanciono a seguinte Resolução:

O objetivo do estágio em docência é possibilitar ao discente a experiência em magistério de ensino superior, visando integrar as atividades de graduação e pós-graduação bem como contribuir para a sua formação profissional. Portanto o estagiário em hipótese alguma poderá substituir o papel do professor responsável pela disciplina.

Art. 1º- O estágio em docência é uma disciplina optativa para todos os discentes regularmente matriculados no PPGTA do IF Goiano – Campus Rio Verde.

Art. 2º- O estágio em docência poderá ser realizado a partir do segundo semestre de ingresso do discente no PPGTA.

Art. 3º - O estágio de docência terá uma carga horária total de 60 horas, abrangendo todas as atividades do mesmo.

Art. 4º - O discente deverá ministrar aulas em disciplinas de graduação, cuja carga horária deverá estar entre 20 e 40% da carga horária total da disciplina. Em cada disciplina poderá ter a atuação de um ou mais estagiários, desde que não comprometa mais de 40% da carga horária total da disciplina com os estagiários em sala de aula.

Art. 5º - O discente deverá ser acompanhado pelo professor da disciplina, que será o responsável por todas as atividades do mesmo no decorrer do estágio.

§ 1º - As atividades em sala de aula deverão ser acompanhadas pelo professor responsável pela disciplina.

Art. 6º - As atividades do estágio em docência envolvem:

- I - Elaborar plano de curso e/ou de aula
- II - Preparar aulas teóricas e/ou práticas

III - Ministrar aulas teóricas e/ou práticas

IV - Corrigir exercícios e/ou provas

V - Fazer acompanhamento das avaliações de aprendizagem

VI - Elaboração de material didático

VII - Organização e desenvolvimento de seminários

VIII - Prestar atividades de monitoria e acompanhamento aos estudantes da disciplina

Art. 7º - O docente orientador juntamente com o docente da disciplina da graduação na qual o estágio em docência será oferecido, deverão elaborar o Plano em Estágio de Docência em formulário próprio em 2 vias.

Art. 8º- O discente no período de renovação de matrícula deverá submeter a Coordenação do PPGTA, o Plano de estágio em docência para ciência.

Art. 9º- O Plano de Estágio em Docência deverá ser assinado pelo discente, pelo docente orientador e pelo docente responsável pela disciplina.

Art. 10º- O estagiário deverá entregar o Plano de aula do estágio em docência ao professor supervisor antes de cada aula ou quando determinado pelo mesmo, e será utilizado como ferramenta de avaliação do estágio.

Art. 11º- O Formulário de Avaliação de Estágio em Docência, conforme modelo disponível no sítio do PPGTA, deverá ser entregue na secretaria, em data estipulada, para fechamento do diário.

Rio Verde, 21 de novembro de 2016.

Revisado em 19 de dezembro de 2018.

**Profª DSc. Mariana Buranelo Egea**

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos**